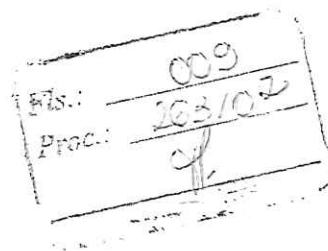




Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária

Estado de São Paulo



Cópia Autêntica:

"EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N ° 028, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

(Acresce inciso XVI ao artigo 224 da Lei Orgânica Municipal, para incluir o Conselho Municipal do Deficiente Físico).

Autor: Ver. Aurimar Mansano

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E SUA MESA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Artigo 1º - Fica o artigo 224 da Lei Orgânica Municipal acrescido de inciso XVI, nos seguintes termos:

"Art.224-

XVI - Conselho Municipal do Deficiente Físico e Mental."

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, 25 de novembro de 2002.

Registrado e Publicado

25 / 11 / 02

JQJ

Tatiana Ribeiro S. Faria

ASSIST. PARLAMENTAR II

EXPEDIENTE

(a) Valmir Gonçalves

Presidente

(a) Aurimar Mansano

Vice-Presidente

(a) Anderson Silva Bertoini

1º. Secretário

(a) Wilson Agnaldo Gobetti

2º. Secretário